Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Terça-feira, 18 de abril de 2023 **Ano III | Edição nº 385**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

RESOLUÇÃO SME 011/2023

DISPÕE SOBRE PLANO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO:

- Os últimos acontecimentos trágicos em alguns lugares do país que resultou em mortes e ferimentos graves em crianças dentro de Unidades Escolares;
- A importância da segurança nas Escolas e a necessidade de estar sempre em alerta para evitar situações de risco;

Resolve:

Apresentamos algumas medidas de segurança que devem ser aplicadas para garantir a integridade de todos os alunos, professores e funcionários. Além disso, é importante ressaltar que esses protocolos devem ser regularmente atualizados e revisados para garantir sua efetividade.

1. Todos os portões de entrada das Unidades Escolares (Entrada Administrativa, de serviços, de alunos, estacionamento e etc) deverão permanecer trancados durante todos os períodos de aula.

2. Identificação e controle de acesso: Verificar sempre a identificação de todos que entram nas dependências da escola, incluindo servidores da Unidade, pais de alunos regularmente matriculados e fornecedores. Somente deverão entrar as pessoas autorizadas pela direção.

3. A entrada para visitantes, quando autorizada pela direção, acontecerá somente pela portaria administrativa da Unidade Escolar. O acesso às áreas pedagógicas ou de uso dos alunos estão suspensos por tempo indeterminado.

4. Os pais ou responsáveis legais deverão agendar reunião com a direção da Unidade Escolar para atendimento. Estes atendimentos deverão ser realizados nas áreas administrativas da Unidade Escolar.

5. Fica Proibida entrada ou saída, bem como retirada de alunos, fora do horário regular de aulas pela portaria de entrada de alunos ou de serviços. Ela deverá acontecer pela portaria administrativa. Durante o período de aula, registrar em livro ata o nome, um documento e a razão da visita/entrada da pessoa que solicita autorização para entrar.

6. Os profissionais da educação deverão ter atenção desdobrada nos horários de entrada e saída de alunos na portaria de entrada de alunos, não permitindo acesso a ninguém além dos estudantes regularmente matriculados na Unidade.

7. Criação de protocolos de segurança: É importante que todas as escolas da Rede Municipal de Ensino tenham políticas e protocolos estabelecidos para emergências, como invasões, incêndios e outros. Esses protocolos devem

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

ser comunicados a toda a comunidade escolar, incluindo professores, funcionários e alunos. Cada Unidade Escolar deverá elaborar, em conjunto com o Conselho de Escola, um plano de protocolos de Segurança Individual, que deverá ser homologada pela supervisão de Ensino da RME.

8. Monitoramento de câmeras de segurança: As Unidades Escolares possuem câmeras de segurança com monitoramento em tempo real que pode ajudar a detectar invasões e outras ameaças em potencial. Essas câmeras também podem ser úteis em emergências, fornecendo informações importantes para as autoridades. Manter o monitoramento em perfeitas condições de uso.

9. Fortalecimento das barreiras de segurança: A direção deve fortalecer as barreiras de segurança da escola, como portões, que devem estar trancados durante todo o período regular de aulas. Todas as Unidades Escolares possuem portões eletrônicos nas entradas para identificação de pessoas. Será obrigatório a identificação antes da liberação do portão eletrônico.

10. Reforço da segurança do pessoal: As equipes gestoras deverão treinar os funcionários e professores para reconhecer e reportar atividades suspeitas imediatamente à direção para tomada de providências. É importante estabelecer métodos para comunicação direta e rápida entre professores e funcionários em caso de emergência.

11. A Polícia Militar deverá ser acionada imediatamente caso haja alguma situação de emergência nas dependências da Unidade Escolar. A direção deverá prever, em seu plano de protocolos, os servidores responsáveis em acionar imediatamente o socorro necessário.

12. Garantir sempre a presença de 01 (um) gestor na Unidade Escolar.

13. Orientar alunos e famílias sobre disseminação de notícias falsas. Ao compartilhar as fakes news, pais, mães e toda a comunidade escolar estão, sem querer, alimentando o sentimento de medo e incentivando o surgimento de novos casos.

Por fim, lembramos que a segurança é uma responsabilidade de todos. Todos devem estar atentos e colaborar para garantir um ambiente seguro e protegido para todos na escola.

Nova Aliança, 12 de abril de 2023.

Prof.ª Ana Lúcia Ayruth Lucatto
Secretária Municipal

Prof. Adriano A Cunha
Supervisor de Ensino

SME – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança SP